



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL I - SANTANA**

**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1001238-78.2016.8.26.0001**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **Clara Indiana Dhers e outro**  
 Executado: **Eduardo Marcelo Dhers**

Tramitação prioritária  
 Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 24 de março de 2022, no Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Bernardino Fanganiello, nº 704, registrado no 8º Cartório de Registro de imóveis sob matrícula nº 60.785, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eduardo Marcelo Dhers, CPF nº 182.668.378-05, RG nº 52.229.000. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**